

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA 1163, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O JUIZ CORREGEDOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 22836/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pleito e determinar a suspensão dos expedientes nas Unidades Jurisdicionais conforme tabela abaixo:

DIAS	ÓRGÃOS JULGADORES	SISTEMA JUDICIAL	TURNOS
06 e 07/11/17	Vara Criminal da Comarca de Macaíba (Futura 3ª Vara da Comarca de Macaíba)	PJE	Manhã e tarde
08 a 09/11/17	JE-Criminal da Comarca de Mossoró (Futuro 4º JE-Cível, Criminal e Fazenda Pública de Mossoró)	PJE	Manhã e tarde
06/11/17	1º JE-Cível da Comarca de Mossoró (Futuro 1º JE-Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Mossoró)	SAJ	Manhã e tarde
07/11/17	2º JE-Cível da Comarca de Mossoró (Futuro 2º JE-Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Mossoró)	SAJ	Manhã e tarde
13/11/17	3º JE-Cível da Comarca de Mossoró (Futuro 3º JE-Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Mossoró)	SAJ	Manhã e tarde
13 e 14/11/17	JE-Criminal da Comarca de Parnamirim (Futuro 3º JE-Cível de Parnamirim)	PJE	Manhã e tarde
27 e 28/11/17	7ª Vara Criminal da Comarca de Natal (Futura 6ª Vara da Fazenda Pública de Natal)	PJE	Manhã e tarde

Art. 2º Tornar a Portaria nº 1154, de 27.10.2017-CGJRN sem efeito tão somente no que pertine ao 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Mossoró/RN (PAV 22559/2017).

Art. 3º Contudo, tal suspensão não poderá prejudicar o recebimento regular de pedidos de natureza urgente, audiências já apazadas e expedição de alvará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 01 de novembro de 2017.

FÁBIO WELLINGTON ATAÍDE ALVES

Juiz Corregedor Auxiliar